

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 4,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 9,50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### DECRETO-LEI N. 14.550, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1945

Dispõe sobre o ensino profissional ferroviário nas estradas de ferro de propriedade e administração do Estado e dá outras providências.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, em cada uma das estradas de ferro de propriedade e administração do Estado — Estrada de Ferro Sorocabana, Estrada de Ferro Araraquara, Estrada de Ferro Campos do Jordão e Estrada de Ferro São Paulo e Minas — de acordo com o decreto-lei federal n. 4.984, de 21 de novembro de 1942, um Serviço de Ensino e Seleção Profissional, ao qual competirá a formação profissional de seus aprendizes e o ensino de continuação e de aperfeiçoamento e especialização de seu pessoal.

Parágrafo único — Esses serviços de Ensino e Seleção Profissional ficam subordinados às respectivas estradas de ferro, que os manterão por conta de seus orçamentos.

Artigo 2.º — No que diz respeito a organização e diretrizes pedagógicas dos cursos — ferroviários a serem mantidos pelos Serviços de Ensino e Seleção Profissional serão observadas as disposições básicas da Lei Orgânica do Ensino Industrial e dos decretos-leis federais que regem a aprendizagem industrial.

Parágrafo único — Esses Serviços de Ensino e Seleção Profissional serão regulamentados pela forma estabelecida no mencionado decreto-lei federal n. 4.984.

Artigo 3.º — Os Serviços de Ensino e Seleção Profissional referidos no art. 1.º, articular-se-ão, para fins de unificação da orientação técnica e pedagógica, com o Serviço de Ensino e Seleção Profissional, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Artigo 4.º — As diretrizes gerais dos Serviços de Ensino e Seleção Profissional, nessas estradas de ferro, serão fixadas, e fiscalizada sua execução, por uma Comissão Orientadora.

1.º — A Comissão Orientadora será constituída pelos seguintes membros:

- a) o Diretor da Diretoria de Viação, que será o seu presidente;
- b) o Superintendente da Superintendência do Ensino Profissional;
- c) os Diretores das Estradas de Ferro interessadas;
- d) o responsável pelo Serviço de Ensino e Seleção Profissional da Estrada de Ferro Sorocabana.

§ 2.º — Será considerado como serviço relevante o que for prestado pelos membros da Comissão a que se refere este artigo.

Artigo 5.º — A Superintendência do Ensino Profissional inspecionará o ensino ministrado em cada estrada de ferro, de maneira a trazer informada sobre o seu desenvolvimento a Comissão Orientadora.

Artigo 6.º — Fica extinto o Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional, a que se referem o decreto n. 8.537, de 7 de julho de 1934, e o ato de 11 de julho de 1934 das Secretarias da Educação e Saúde Pública e Viação e Obras Públicas, sem prejuízo dos atuais Cursos Ferroviários e Núcleos de Ensino Profissional.

Artigo 7.º — O patrimônio do Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional, cujos atos de organização e funcionamento ora se revogam, será inventariado pela dita Comissão Superior, a qual se dissolverá somente após a restituição, às estradas de ferro, da parte que, proporcionalmente às contribuições pagas, lhe couber naquele patrimônio.

Artigo 8.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 1945.

FERNANDO COSTA  
Sebastião Nogueira de Lima  
Gonçalves Barbosa  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 21 de fevereiro de 1945.  
Victor Caruso,  
Diretor Geral.

### DECRETO N. 14.551, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1945

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. Narciso Zanandrea.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:  
Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Narciso Zanandrea, para locação, pelo prazo de (5) anos, a contar de 1.º de janeiro do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), do prédio sito à rua Sargento Mor João de Souza, n. 39 e 41, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Sub-Delegacia e Posto Policial do Ipiranga.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 1945.

FERNANDO COSTA  
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 21 de fevereiro de 1945.  
Victor Caruso,  
Diretor Geral.

### DECRETO-LEI N. 14.552, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1945

Dispõe sobre concessão de aposentadoria.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º — É o Governo do Estado autorizado a aposentar, nos termos do art. 194, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, à vista do título de liquidação de tempo de serviço apresentado, Lafayette Alves Pinto, ocupante do cargo de Inspetor da Diretoria do Material, da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 1945.

FERNANDO COSTA  
Sebastião Nogueira de Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 21 de fevereiro de 1945.  
Victor Caruso,  
Diretor Geral.

### PALÁCIO DO GOVERNO

#### PROCESSOS DESPACHADOS PELO INTERVENTOR FEDERAL, EM 18 DO CORRENTE

Da Secretaria da Educação. Sobre atestamento de Dural de Almeida Lima, guarda sanitário com exercício em Itápolis, a-fim-de prestar serviços junto ao Centro de Saúde de Bebedouro. (SI. 933/45): — "Autorizo";

da Secretaria da Educação. Propõe o atestamento de Pedro Ferreira Sobrinho, guarda-sanitário com exercício em São Simão, a-fim-de prestar serviços junto ao Centro de Saúde de Mococa. (SI. 928/45): — "Autorizo";

da Secretaria da Educação. Sobre atestamento de Ana Francisca de Moraes Sampaio, adjunta do grupo escolar "Francisco Simões", em Dois Córregos, a-fim-de prestar serviços junto ao Departamento de Educação. (SI. 932/45): "Autorizo";

da Secretaria da Educação. Sobre atestamento de Paulo Ferreira de Moraes, guarda-sanitário com exercício em Botucatu, a-fim-de prestar serviços junto ao Centro de Saúde de Santos. (SI. 930/45): "Autorizo";

da Secretaria da Educação. Sobre afastamento de Benedito Cardoso, extranumerário mensalista do Departamento da Profilaxia da Lepra, nos termos do decreto-lei n. 13.325, de 26 de abril de 1943. (SI. 945): "Autorizo o afastamento";

da Secretaria da Segurança Pública. Transmite processo em que Benedito Gomes, de Bilac, solicita certidão de assentamentos do dr. Vitorio Maroni. (SI. 953/45): "Indeferido, de acordo com as informações da Secretaria da Segurança Pública";

de Luiz Gonzaga Andreatta, funcionário da Secretaria da Fazenda. Reclamação sobre férias. (SI. 6021-44): "Indeferido";

da Empresa Cine-Teatral Vitória Ltda., de Bragança. Representa a propósito de aquisição de um terreno pertencente à Caixa Econômica, daquela localidade. (SI. 7138/44): "Indeferido, na conformidade das informações da Secretaria da Fazenda";

de André Moroni. Solicita autorização para exercer a profissão de despachante junto às repartições públicas do Estado. (SI. 6336/44): "Indeferido".

#### DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1945. LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública

Nomeando para o Departamento Estadual da Criança, para cargos da Tabela I da Parte Permanente do Quadro Geral, criados pelo Decreto-lei n. 14.222, de 10 de outubro de 1944:

— de acordo com o artigo 16, item I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

GETULIO LIMA JUNIOR para exercer na Divisão de Higiene da Criança o cargo em comissão de Diretor, padrão N: e

SEBASTIAO MENDONÇA DE CARVALHO BORGES, ocupante do cargo de Médico, padrão J, adido a

### IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENCUCI  
Diretor em comissão  
MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO  
Gerente em comissão: CYRIL DE ARAUJO CINTRA  
Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO  
Rua da Gloria as. 358 364 - C. Postal, 231-B

Diretoria Geral do Departamento de Saúde, para exercer na Divisão de Eugenia e Maternidade o cargo em comissão de Diretor, padrão N.

#### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aposentando, compulsoriamente:

— tendo em vista o que consta do processo n. 121.338/42 — S. A. e de acordo com o artigo 193, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

JOSE INCOUTO no cargo de 2.º marceneiro padrão E do Serviço Florestal do Estado.

DISPENSANDO, a pedido:

— de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138 de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944, o extranumerário mensalista.

JOSE JOAQUIM SOUZA MARTINS da função de Guarda-Livros, referência XIV (quatorze) da Diretoria de Ensino Agrícola.

#### DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

##### DECRETOS DE 21 DO CORRENTE:

exonerando a pedido, o senhor José Procópio de Oliveira Azevedo, do cargo de Prefeito Municipal de São João da Boa Vista; e nomeando o senhor José Amaro da Cruz para exercer o cargo de Prefeito do referido Município.

exonerando a pedido o senhor Cicero Alves dos Anjos do cargo de Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes; e nomeando o senhor Francisco Rodrigues Filho para exercer o cargo de Prefeito daquela cidade;

nomeando o sr. Jonas Eduardo Mac Knight, Secretário da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Oeste, para exercer em comissão o cargo de Prefeito do referido município, enquanto durar o impedimento, por licença do atual efetivo.

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Decreto de 6-2-45:

Autorizando o Reitor da Universidade de São Paulo, a assinar contrato com D. Maria Bernardette Fernandes, 3.ª escriturária, padrão "E", do Departamento Administrativo da Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, posta à disposição da mesma Reitoria, para, pelo prazo de um ano, prestar serviços técnicos, mediante o salário mensal da referência XI (onze), onerando a despesa, no corrente exercício a verba n. 1-100, do respectivo orçamento.

Decretos de 20-2-45:

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Presidente da República, por mais três (3) anos, a partir de 1.º de março próximo, o contrato do Prof. Luis Amador Sánchez y Fernandez, para reger a XL Cadeira Língua Espanhola, Literatura Espanhola e Hispano-Americana — da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), onerando a despesa no corrente exercício, a verba n. 6-011, do respectivo orçamento.

Nomeando, em comissão, nos termos do art. 67 do Decreto Federal n. 39, de 3-9-34, o dr. Gabriel José Rodrigues de Rezende Filho, Professor Catedrático de Direito Judiciário Civil, da Faculdade de Direito, para exercer o cargo de Diretor da mesma Faculdade.

Nomeando, em comissão, nos termos do art. 16, inciso I, do Decreto-Lei 12.273, de 28-10-41, o sr. William Gerson Rolim de Camargo, para exercer o cargo de 2.º assistente t.i. da XXII Cadeira — Mineralogia e Petrografia — da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, com os vencimentos do padrão "J" (Cr\$ 1.800,00) — (um mil e oitocentos cruzeiros), onerando a despesa, no corrente exercício, a verba n. 6-011, do respectivo orçamento. Ao mesmo tempo, fica exonerado do cargo de 3.º assistente t. i. da mesma cadeira.